



LEI N.º 96

DISPÕE SOBRE: Abre Crédito Especial na importância de NCr-4.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito especial, na importância de NCr-4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

§ único - A importância do crédito mencionada neste artigo, destina-se a encobrir as despesas de reforma da rede telefônica de Pirapõzinho a Tarabay, bem como / a instalação do centro telefônico na cidade de Tarabay.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito Municipal, fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 06 de setembro de 1968

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, publicada por edital fixado em lugar de costume na data supra.

Ministério
Resp/pelo Expediente da Secretaria.